



APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 43.010.485/0001-07

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.485/0001-07 ("Fundo"), vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral de Cotistas convocada pelo procedimento Consulta Formal ("Assembleia"). A Assembleia possui como ordem do dia:

- 1. Deliberar acerca da destituição da BRM Carbyne como gestora do Fundo e, conseqüentemente, da BRM APEX NAZCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.732.938/0001-74, considerando que esta é parte relacionada à BRM Carbyne, como Consultora Especializada do Fundo ("BRM APEX"). Sendo que, em caso de aprovação da matéria (i) a BRM Carbyne permanecerá responsável pelos atos por ela praticados até a efetiva substituição (em data a ser oportunamente divulgada pela Administradora) e (ii) o Regulamento do Fundo será alterado para prever (a) a qualificação do novo gestor e nova consultoria especializada, conforme o caso e (b) as bases de remuneração a eles devidas.*
- 2. Como consequência de eventual aprovação da destituição da BRM Carbyne e da BRM APEX, os cotistas deverão optar pela escolha do substituto da BRM Carbyne e, se aplicável, da BRM APEX, considerando o escopo das propostas recebidas, e eleição de novos prestadores de serviços responsáveis pela gestão da carteira e consultoria especializada (se aplicável).*

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora se abstém de uma recomendação formal da deliberação descrita nos itens **(1)** e **(2)** por entender que o tema deve ser deliberado entre os cotistas no seu melhor interesse.

Dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM Administradora do
APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA